

PORTARIA Nº 783/2023-PGE.G, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.
DOE Nº 35.588, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 5º, XVIII, da Lei Complementar Estadual nº 041, de 29 de agosto de 2002; e

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº E-2023/2272177,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para desenvolver a atualização do Decreto Estadual nº 1.835/2017 (parcerias), adotando entendimentos e orientações mais recentes desta Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE/PA) e da jurisprudência atual e adequação às diretrizes do Decreto Federal nº 11.531/2023, como também, a elaboração de Parecer Referencial sobre parcerias da Administração Estadual com entidades sem fins lucrativos, minutas padronizadas de editais para chamamentos públicos e listas de conferência.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será composto pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira:

- Carla Nazaré Jorge Melém Souza, Procuradora do Estado, matrícula nº 5707544/2;
- Mônica Martins Toscano Simões, Procuradora do Estado, matrícula nº 5784590/2;
- Gabriel Perez Rodrigues, Procurador do Estado, matrícula nº 5914177/2;
- Adriana Daniela Moraes de Lima, Procuradora do Estado, matrícula nº 5969522/1;
- Bruno Maia Ferreira, Procurador do Estado, matrícula nº 5934247/2.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá duração de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 4º O Grupo de Trabalho não implica em aumento de despesa.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RICARDO NASSER SEFER
Procurador-Geral do Estado